



LEI

LEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.097/2017

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A IGREJA NOVA GERAÇÃO
PENIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 100 da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º – Fica declarada de utilidade pública nos parâmetros da lei a Igreja Nova Geração Peniel, situada Rua Conselheiro Paranhos nº 51, bairro Centro, neste Município.

Art. 2.º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro/Ba, 05 de outubro de 2017.


FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM
Prefeito Municipal